Altera o Código Tributário do Município de Cradópolis e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Cradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força deste artigo, modificada a redação do artigo 206, da Lei nº 256, de 27 de Dezembro de 1974 (Código Tributário do Município de Cradópolis), o qual passa a ter a seguinte redação:

"206º - A alíquota da taxa de serviços urbanos será de 1,0% (por cento) do salário referência."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cradópolis,
Em 28 de Dezembro de 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 466
de 15 de fevereiro de 1979

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Piadópolis, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

Código	Especificação da Despesa	Importância Cr$
5.	Serviços Municipais	
5.6.	Iluminação Pública	
4.1.1.0.00/10.60.3271.08.-	Obras Públicas	50.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piadópolis, Em 15 de fevereiro de 1979

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário